



Palácio das Indústrias  
Parque D. Pedro II - Cep:03003-000 - Pabx:3315-9077



CORREIOS  
MALA DIRETA POSTAL  
5727/01 DR/SPM  
Imprensa Oficial

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

ANO 47

SÃO PAULO – QUARTA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2002

NÚMERO 100

### GABINETE DA PREFEITA

**Prefeita: MARTA SUPLICY**

Palácio das Indústrias - PABX:3315-9077 - Pq. D. Pedro II  
E-MAIL:

#### DECRETO Nº 42.056, DE 28 DE MAIO DE 2002

*Altera a denominação do Departamento de Materiais - DEMAT, da Secretaria Municipal de Gestão Pública - SGP, e dá outras providências.*

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO os fundamentos que balizaram a edição do Decreto nº 41.290, de 25 de outubro de 2001, alterando a denominação da então Secretaria Municipal da Administração para Secretaria Municipal de Gestão Pública - SGP, tudo com vista à indicação clara e precisa de suas incumbências; CONSIDERANDO que uma das incumbências indicadas no referido decreto diz respeito ao estabelecimento e gerenciamento de sistemas estratégicos de suprimentos e contratos, definindo regras e padrões para a realização de compras e contratações, de forma a assegurar melhoria de qualidade e redução de custos; CONSIDERANDO que, para atingir essa finalidade, faz-se necessária, também, a clara e precisa identificação das atribuições do Departamento de Materiais - DEMAT, respeitadas as competências estabelecidas na legislação vigente, DECRETA:

Art. 1º - O Departamento de Materiais - DEMAT, da Secretaria Municipal de Gestão Pública - SGP, criado pela Lei nº 8.731, de 12 de junho de 1978, e reorganizado pelo Decreto nº 28.646, de 3 de abril de 1990, passa a denominar-se Departamento de Gestão de Suprimentos - DGS.

Art. 2º - Respeitadas as competências que lhe são legalmente atribuídas, incumbe ao Departamento de Gestão de Suprimentos - DGS:

I - o planejamento estratégico de suprimentos, por meio da atualização e análise criteriosa das informações de consumo das unidades, para a redução do volume dos estoques;

II - a definição de padrões de qualidade e de uniformidade para a aquisição de bens e serviços;

III - a priorização do atendimento às unidades da Prefeitura, informando-as de todas as etapas dos procedimentos de compra e dos preços praticados para aperfeiçoar o relacionamento entre as unidades de compra e as unidades requisitantes;

IV - a simplificação dos procedimentos de compra, reduzindo os prazos de tramitação dos processos, observadas as disposições legais vigentes.

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos 1º e 2º deste decreto e observadas as modificações introduzidas pela Lei nº 13.169, de 11 de julho de 2001, ficam também alteradas as denominações das divisões do Departamento de Gestão de Suprimentos - DGS, na seguinte conformidade:

I - Divisão Técnica de Depósitos - DEMAT.1 para Divisão Técnica do Almoarifado Central e Depósito de Bens Inservíveis - DGS.1;

II - Divisão Técnica de Compras - DEMAT.2 para Divisão Técnica de Padronização, Controle de Qualidade e Compras de Materiais - DGS.2;

III - Divisão Técnica de Padronização e Controle de Qualidade - DEMAT.3 para Divisão Técnica de Padronização, Controle de Qualidade e Compras de Bens e Serviços - DGS.3;

IV - Divisão Técnica de Controle de Sistemas de Suprimentos - DEMAT.4 para Divisão Técnica de Planejamento e Gestão de Suprimentos - DGS.4.

Art. 4º - Caberá ainda ao Departamento de Gestão de Suprimentos - DGS a promoção de estudos para a definição e a implantação de um novo sistema informatizado de suprimentos.

§ 1º - O novo sistema de suprimentos deverá abranger e integrar os seguintes módulos:

I - cadastro de fornecedores;  
II - especificação técnica de materiais, bens e serviços;

III - cadastro de materiais;  
IV - preços praticados;  
V - gestão de estoques;  
VI - licitações e contratos;  
VII - compras eletrônicas;  
VIII - padronização de procedimentos.

§ 2º - O novo sistema deverá, ainda, gradativa e progressivamente, interagir com os demais sistemas afins atualmente existentes, bem assim com os que vierem a ser implantados na Prefeitura do Município de São Paulo.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 28 de maio de 2002, 449ª da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLICY, PREFEITA  
ANNA EMILIA CORDELLI ALVES, Secretária dos Negócios Jurídicos

JOÃO SAYAD, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico  
HELENA KERR DO AMARAL, Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 28 de maio de 2002.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 42.057, DE 28 DE MAIO DE 2002

*Declara ponto facultativo no dia 31 de maio de 2002, e dá outras providências.*

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nas repartições municipais no dia 31 de maio de 2002.

§ 1º - Deverão funcionar as unidades das Secretarias e Autarquias Municipais cujas atividades não possam sofrer solução de continuidade.

§ 2º - Nas demais unidades, a critério dos titulares das Secretarias, poderá ser instituído plantão, nos casos julgados necessários.

Art. 2º - Os servidores municipais deverão compensar as horas não trabalhadas a partir do dia 10 de junho de 2002.

§ 1º - A compensação poderá ser efetuada no início ou no final do expediente, a critério da chefia imediata.

§ 2º - Os servidores que não se encontrarem em exercício na data de início da compensação deverão efetivá-la a partir do dia em que reassumirem o exercício de suas funções.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 28 de maio de 2002, 449ª da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLICY, PREFEITA  
ANNA EMILIA CORDELLI ALVES, Secretária dos Negócios Jurídicos

JOÃO SAYAD, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico  
HELENA KERR DO AMARAL, Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 28 de maio de 2002.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 42.058, DE 28 DE MAIO DE 2002

*Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais no dia 3 de junho de 2002, e dá outras providências.*

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO o grande interesse despertado na população pela realização da "Copa do Mundo de Futebol"; CONSIDERANDO que, no horário da realização dos jogos disputados pela Seleção Brasileira, todas as atenções estarão voltadas para esse evento;

CONSIDERANDO, ainda, que o postergamento do início do horário do expediente, com posterior compensação das horas não trabalhadas, possibilitará aos servidores o acompanhamento do jogo da Seleção Brasileira de Futebol, sem qualquer prejuízo para a população,

DECRETA:

Art. 1º - No dia 3 de junho de 2002, o expediente nas repartições públicas municipais será iniciado duas horas depois do fim do jogo da Seleção Brasileira de Futebol.

Art. 2º - Os servidores municipais deverão compensar as horas não trabalhadas a partir do primeiro dia útil subsequente.

§ 1º - A compensação, a critério da chefia imediata, poderá ser efetuada no início ou no final do expediente.

§ 2º - Os servidores que não se encontrarem em exercício na data da compensação deverão efetivá-la a partir do dia em que reassumirem suas funções.

Art. 3º - Excetuem-se do disposto neste decreto as Unidades cujos serviços não possam sofrer solução de continuidade, as quais deverão funcionar normalmente.

Parágrafo único - A critério do Titular de cada Pasta, poderá ser instituído plantão nos casos julgados necessários, ou estabelecido horário diferenciado aos servidores que cumpram horário distinto daquele padronizado no Decreto nº 33.930, de 13 de janeiro de 1994.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 28 de maio de 2002, 449ª da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLICY, PREFEITA  
ANNA EMILIA CORDELLI ALVES, Secretária dos Negócios Jurídicos

JOÃO SAYAD, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico  
HELENA KERR DO AMARAL, Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 28 de maio de 2002.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

DESPACHOS DA PREFEITA  
2002-0.010.047-1 - SMMA - Grupo de Trabalho Intersecretarial destinado a estudar e propor Política Pública para o Gerenciamento de Áreas Contaminadas no Município de São Paulo - Portaria 48/2002/PREF.G, publicada no DOM de 21.2.2002 - Pedido de prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos - À vista das justificativas ofertadas pelo d. Coordenador do Grupo de Trabalho constituído por meio da Portaria 48/2002/PREF.G., CONCEDO prazo suplementar de 30 dias para conclusão dos trabalhos.

GOVERNO MUNICIPAL

Secretário: RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO

Palácio das Indústrias - PABX:3315-9077 - Pq.D.Pedro II

E-MAIL:

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Memo 363/SAS/SEDEP/DIAC/2002 - Secretaria Municipal de Assistência Social - Retificação de Afastamento - Por solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, RETIFICADO o despacho publicado no DOM de 27/4/02 que cessou o afastamento de BRANCA DE SOUZA MAGALHÃES GOMES, RF 646.530.7.00, junto ao Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, para fazer constar que a Secretaria de lotação correta da servidora é a Secretaria Municipal de Assistência Social, e não como constou.

Of. 441/02-CC - SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL - Afastamento - Nos termos do artigo 1º, inciso II, do Dec. 40.236 de 5 de janeiro de 2001, AUTORIZO o afastamento de DULCE LUTFALLA, RF 137.610.1.00, lotada na Secretaria Municipal de Transportes, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do cargo, prestar serviços junto ao Governo do Estado de São Paulo, na Secretaria dos Transportes Metropolitanos, a partir de 1/4/2002 até 31/12/2002.

A servidora ora afastada deverá comparecer para providências e retirada de Ofício de apresentação no Departamento de Recursos Humanos, através da Seção de Comissionados, sito à Av. Paulista, 7, 11º andar - Tel. 3888-1211.

2002-0.081.788-0 - SOCIEDADE BENEFICENTE UNIÃO FRATERNAL - Reconsideração da revogação do Dec. 4386, de 24 de setembro de 1959 - No uso da competência que me foi delegada pelo Dec. 19512/84, art. 10, inc. V; conheço do pedido de reconsideração formulado pela SOCIEDADE BENEFICENTE UNIÃO FRATERNAL, para, no mérito, INDEFERIR-LO, à vista da ausência de novos argumentos, mantido, por conseguinte, o Dec. 41698, de 18 de fevereiro de 2002, publicado no Diário Oficial do Município de 19 de fevereiro de 2002, que revogou o Dec. 4386, de 24 de setembro de 1959 que declara de utilidade pública a entidade recorrente.

PORTARIA 67/02, DO CHEFE DE GABINETE - SGM, conforme despacho exarado no Expediente de Designação 18/02-SGM

SUBSTITUIÇÃO

SUBSTITUTO: RUTE ALZIRA MESQUITA - RF. 568.244.4.01 - Cargo: Assessor Técnico - Padrão: DAS-12 - Categ. Funcional: Admitido - CE: 11.10.001 - SUBSTITUÍDO: MARCO ANTONIO BARBOSA DA COSTA - RF. 696.738.8.01 - Cargo: Assessor Técnico (Gab.Pref.) - Padrão: DAS-13 - Categ. Funcional: Cargo em Comissão - Unid. de lotação: SGM - Motivo: Férias - Período: 28.1.02 a 11.2.02.

PORTARIA 68/02, DO CHEFE DE GABINETE - SGM, conforme despacho exarado no Expediente de Designação 19/02-SGM

SUBSTITUIÇÃO

SUBSTITUTO: ADHEMAR LANGANKE - RF. 134.328.9.01 - Cargo: Oficial de Gabinete - Padrão: DAF-5 - Categ. Funcional: Admitido - CE: 11.10.001 - SUBSTITUÍDO: DAVID BERTOLINI - RF. 697.117.2.00 - Cargo: Assistente Técnico I - Padrão: DAS-9 - Categ. Funcional: Cargo em Comissão - Unid. de lotação: SGM - Motivo: Férias - Período: 14.2.02 a 15.2.02.

DESPACHOS DO CHEFE DE GABINETE - SGM

2001-0.250.150-1 - SGM/Coordenadoria da Guarda Civil Metropolitana - Auxílio-refeição, instituído pela Lei 12.858/99 - À vista dos elementos que instruem o presente processo, e de conformidade com a delegação conferida pela Portaria SGM 117/02 e, nos Termos da Lei 12.858/99, que instituiu o Auxílio-Refeição em pecúnia aos servidores municipais e dá outras providências, Portaria SF 27/99, AUTORIZO, observadas

as formalidades legais e cautelas de estilo, a emissão de Nota de Empenho, para atender as despesas relativas ao Auxílio-Refeição no valor de R\$699.456,50 correspondente ao mês de maio de 2002, para os servidores da Coordenadoria da Guarda Civil Metropolitana - CNPJ 00.009.080/0003-08, que onerará a dotação orçamentária 11.13.04.331.0129.2115.33904600.8.

2001-0.250.161-7 - SGM/Coordenadoria da Guarda Civil Metropolitana - Aquisição de Auxílio-Transporte - Nos termos da Lei 13.194/2001, do Dec. 41.446/2001 e em conformidade com a delegação conferida pela Portaria SGM 117/2002, AUTORIZO observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a emissão da Nota de Empenho, no valor de R\$261.299,03, que onerará a dotação 11.20.04.331.0129.2116.33904900.7 para atender despesas com Auxílio-Transporte em pecúnia aos servidores da Coordenadoria da Guarda Civil Metropolitana - CNPJ 65.085.920/0001-03, correspondente ao mês de junho de 2002.

2001-0.241.669-5 - Secretaria do Governo Municipal - Auxílio refeição, instituído pela Lei 12.858/99 - À vista dos elementos que instruem o presente processo, e de conformidade com a delegação conferida pela Portaria SGM 117/02 e, nos Termos da Lei 12.858/99, que instituiu o Auxílio-Refeição em pecúnia aos servidores municipais e dá outras providências, Portaria SF 27/99, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a emissão de Nota de Empenho, para atender as despesas relativas ao Auxílio-Refeição no valor de R\$87.942,70 correspondente ao mês de maio de 2002, para os servidores da Secretaria do Governo Municipal CNPJ 00.009.080/0003-08, que onerará a dotação orçamentária 11.20.04.331.0129.2115.33904600.0.

2001-0.113.401-7 - SGM/Supervisão Geral de Assuntos Administrativos - Cancelamento de empenho estimativo - À vista dos elementos contidos no presente, especialmente à manifestação de fl. 142, e em conformidade com a delegação conferida pela Portaria SGM 117/02, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, o cancelamento dos saldos das notas de empenho 60.01.042642.3 e 60.01.042645.8 anexado às fl. 62 e 64, nos valores respectivamente de R\$24,18 e R\$112,00.

2001-0.250.102-1 - SGM/Supervisão Geral de Assuntos Administrativos - Aquisição de vales transporte - Nos termos da Lei 13.194/2001, do Dec. 41.446/2001 e em conformidade com a delegação conferida pela Portaria SGM 117/2002, AUTORIZO observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a emissão de Nota de Empenho, no valor de R\$35.120,55 que onerará a dotação 11.20.04.331.0129.2116.33904900.7 para atender despesas com Auxílio-Transporte em pecúnia aos servidores da Secretaria do Governo Municipal CNPJ 00.000.000/9090-50, correspondente ao mês de junho de 2002.

2001-0.210.680-7 - SGM/Supervisão Geral de Assuntos Administrativos - Termo de Comodato e Contrato 25/2001-SGM - Prestação de serviços pela Nextel Telecomunicações Ltda. - De conformidade com a delegação conferida pela Portaria 117/02, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a emissão de Nota de Empenho estimativo no valor de R\$35.000,00 para o exercício de 2002, na dotação orçamentária 11.20.06.182.0145.2112.33903900.0, para atender despesas com serviços de telefone móvel digital e tarifas públicas de interconexões local e de longa distância, no âmbito do Contrato 25/2001, a favor da NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA., CNPJ 66.970.229/0001-67.

2002-0.103.028-0 - SGM/Supervisão Geral de Assuntos Administrativos - Aquisição de peças para manutenção do veículo GM/Omega - I. À vista dos elementos que instruem o processo e em conformidade com a delegação conferida pela Portaria SGM 117/02, com base no artigo 15, inciso I da Lei Federal 8.666/93 e alterações c/c o artigo 6º da Lei Municipal 13.278/02, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a utilização da Ata de Registro de Preços 7/SIS/SGTI/2001, firmada com a empresa DUTRA DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, objetivando a aquisição de peças para manutenção do veículo GM/Omega - Prefixo GA-0005.1 Placa GBG 0480, da frota da Secretaria do Governo Municipal, conforme requisição de fl. 4. - II. Em consequência, emita-se Nota de Empenho no valor de R\$3.266,88 a favor da empresa DUTRA DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ 46.191.409/0001-33, que onerará a dotação orçamentária 11.20.04.122.0251.2101.33903900.9, para cobertura da despesa.

2002-0.084.570-1 - SGM/Supervisão Geral de Assuntos Administrativos - Aquisição de aparelho de fac-símile - I. À vista dos elementos constantes do processo e de conformidade com a delegação conferida pela Portaria SGM 117/2002 e nos termos do inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93 e alterações c/c Lei Municipal 13.278/02, com os valores atualizados pela Portaria SF 31/2002, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a contratação direta da empresa TROPIC'S COMERCIAL LTDA., objetivando a aquisição de 4 aparelhos de fac-símile, com papel térmico e cortador de papel automático, para uso do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, conforme requisição encartada às fls. 3. - 2. Emita-se Nota de Empenho a favor da empresa TROPIC'S COMERCIAL LTDA, CNPJ 64.650.583/0001-89, no valor de R\$2.272,00 onerando a dotação orçamentária 11.20.04.243.0119.2154.44905200-9, para cobertura da despesa.

### SUMÁRIO

**MATÉRIAS INFORMATIZADAS E DISPONÍVEIS NA INTERNET**  
[www.prefeitura.sp.gov.br/dom.htm](http://www.prefeitura.sp.gov.br/dom.htm)

Secretarias .....	1
Indicadores Econômicos Municipais .....	2
Hosp. do Serv. Público Municipal .....	18
Instituto de Previdência Municipal .....	18
Serviço Funerário do Município .....	20
Servidores .....	45
Concursos .....	54
Editais .....	57
Licitações .....	63
Câmara Municipal .....	67
Tribunal de Contas .....	70

Esta edição é composta de 72 páginas.